

Código	Documento	Data	Revisão	Páginas
PC015	Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	20/08/2020	01	04

ÍNDICE

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO	2
1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. APROVAÇÃO	2
4. GLOSSÁRIO	2
5. REVISÃO	3
PARTE II – DESCRITIVO	4
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS	4
2.1 Comitê Riscos & PLD.....	4
2.2 Riscos & PLD	4
2.3 Compliance & Controles Internos	4
2.4 Manual de PLD.....	4
3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	4
3.1 Compliance & Controles Internos	4
3.2 Riscos & PLD	5

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

1. OBJETIVO

Esta política visa atender à legislação e às normas pertinentes à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, sendo elas:

- Lei 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;
- Carta-Circular nº 3542/2012 - Divulga relação de operações e situações que podem configurar indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passíveis de comunicação à UIF – Unidade de Inteligência Financeira no SISCOAF.
- Circular nº 3461/09 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613/98;
- Carta-Circular nº 3430/10 - Esclarece aspectos relacionados à prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613, tratados na Circular nº 3.461.
- Alterações subsequentes da Regulamentação acima mencionada.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os clientes que utilizam das operações e/ou serviços ofertados pelo FitBank.

3. APROVAÇÃO

Risco & PLD – responsável pela manutenção desta política.

Comitê Risco & PLD – responsável pela revisão desta política.

Diretor Presidente – responsável pela aprovação desta política.

4. GLOSSÁRIO

CLIENTE: Pessoa jurídica com quem o Fitbank celebre contrato de prestação de serviços de instituição de pagamentos com a utilização da Plataforma de Serviços do Fitbank;

USUÁRIO: pessoa natural a quem o Cliente dê acesso à Plataforma Fitbank com base no Contrato de Prestação de Serviços;

PLATAFORMA DE SERVIÇOS DO FITBANK: conjunto de sistemas, documentos e contratos que compõem os serviços prestados pelo Fitbank.

PLD/FT: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

KYC - Know Your Customer: Procedimentos e informações que devem ser adotados pelo FITBANK e quando for o caso, pelos CLIENTES conforme previsto na Regulamentação Aplicável, visando garantir sua admissibilidade dos CLIENTES e Usuários bem como a legalidade das transações realizadas pelos CLIENTES e/ou Usuários por meio da Plataforma, especialmente para prevenir a sua utilização para realização de fraudes, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

5. REVISÃO

- 20/08/2020 – 1ª Revisão.

PARTE II – DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

- O objetivo desta política é estabelecer diretrizes que inibam e evitem o eventual uso dos produtos e/ou serviços oferecidos pela empresa para realização de lavagem de dinheiro.

2. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

2.1 Comitê Riscos & PLD

- O FitBank manterá, dentro da sua estrutura organizacional, o Comitê Riscos & PLD, com a missão de assegurar a conformidade de políticas, processos e procedimentos relacionados a “PLD - Prevenção à Lavagem de Dinheiro”.

2.2 Riscos & PLD

- O FitBank manterá, dentro da sua estrutura organizacional, a área Riscos & PLD, que atuará na análise, na mensuração e no controle dos riscos pertinentes à operação da empresa, buscando garantir a existência de controles que atuem na mitigação desses riscos.

2.3 Compliance & Controles Internos

- O FitBank manterá, dentro da sua estrutura organizacional, a área Compliance & Controles Internos que atuará na implementação de um sistema de controles voltada para Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

2.4 Manual de PLD

- O FitBank estabeleceu o documento “Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro” com o objetivo de orientar e proteger a empresa, seus sócios, diretores e colaboradores, do risco de utilização indevida de seus produtos e serviços para Lavagem de Dinheiro.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 Compliance & Controles Internos

- Garantir a implantação e manutenção da estrutura de controles voltada para Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

3.2 Riscos & PLD

- Garantir a implantação e manutenção de rotinas e procedimentos voltados para análise, mensuração e controle dos riscos pertinentes à operação da empresa, buscando garantir a existência de controles que mitiguem os riscos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.